



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 97/2023

Uberlândia, 26 de outubro de 2023.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 75910632/2023

PROCESSO SLA Nº: 1098/2023		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento			
EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA		CNPJ: 19.677.954/0001-61			
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BELA VISTA - Matrícula 10.649 - PROCESSO ANM 830.635/1981		CNPJ: 19.677.954/0001-61			
MUNICÍPIO: Sacramento		ZONA: Rural			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT	19°53'45.43"S	LONG	47°16'30.50"O	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
<ul style="list-style-type: none"> · Não há incidência de critério locacional 					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):			CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento			2	Não aplica
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção			2	Não aplica
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:			
Bruno Luis Orozimbo Quinteiro Leda – Engenheiro de Minas		CREA 202405 ART: MG20232011413			
RELATÓRIO DE VISTORIA: Relatório de Vistoria: Auto de Fiscalização 240240/2023		DATA: 25/10/2023			
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA		ASSINATURA	
Carlos Frederico Guimarães Gestor Ambiental		1.161.938-4			
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7			



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75912574** e o código CRC **ED38E29C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0050847/2023-42

SEI nº 75912574



O empreendimento MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA - FAZENDA BELA VISTA - Matrícula 10.649 - PROCESSO ANM 830.635/1981 está projetado para se implantar na zona rural do município de Sacramento na Fazenda Bela Vista de propriedade da empresa TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS tendo como coordenadas geográficas de referência 19°53'40.12"S / 47°16'40.51"O. A Fazenda Bela Vista possui área de 62,8470 ha conforme descrito na matrícula 010649. A propriedade possui CAR registrado sob o número MG-3156908-3052.1D47.064D.472A.8CDD.997A.0480.AAD5, onde declara uma área de Reserva Legal de 13,3252 ha.

Em 24/05/2023 foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro, o processo de nº 1098/2023 através de Licença Ambiental Simplificada conforme normas estipuladas na DN 217/2017. Todo processo foi instruído por meio do ECOSISTEMAS – Sistema de Licenciamento Ambiental.

Na data de 16/06/2023 foram solicitadas informações complementares sendo estas apresentadas em 01/08/2023.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a **“Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”** para uma produção bruta de **50.000 t/ano** e **“Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”** com um **volume de cava de 90.000 m³** a ser desenvolvido pela MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA na propriedade citada anteriormente. O empreendedor possui a anuência do proprietário para executar as atividades citadas.

A atividade de lavra a céu aberto será feita em uma área de aproximadamente 3,96 ha para a extração de argila refratária. Conforme apresentado no RAS a previsão de avanço anual de lavra é de 1,00 ha e estimativa de vida útil da jazida de 30 anos. A poligonal ANM a ser explorada é a 830.635/1981 com área total concedida de 406,00 ha.

Visto que a área requerida está localizada em uma região com incidência de nascentes (covoais e murunduns) foi solicitado como informação complementar ao empreendedor a apresentação de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Em resposta o empreendedor afirmou que a área onde se executarão os trabalhos de lavra, possui apenas espécies gramíneas e arbustivas, sendo a área livre de covoais e murunduns e, conforme demonstrado por meio dos arquivos enviados e também descrito no RAS, não haverá lavra em áreas de nascentes.

Desta forma foi necessário realizar vistoria na área em questão, na data de 18/10/2023, sendo as informações descritas no Auto de Fiscalização 240240/2023.

No momento da vistoria não foi verificada nenhuma intervenção para extração mineral na área requerida.

Foi constatado em campo que existem dentro da área requerida espécies arbóreas isoladas, inclusive espécies protegidas (ipê amarelo) que necessitam de autorização prévia para supressão.

Também foi constatado que parte da área requerida apresenta vegetação nativa característica



Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 75910632/2023

de área úmida com formações típicas de covoais (murunduns) mesmo que bastante antropizadas. A intervenção nestas área tambem requer autorização prévia.

Em anexo, o relatório fotográfico demonstra tais características como também ilustra as espécies arbóreas isoladas.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), e de acordo com a Vistoria realizada no empreendimento sugere-se o **Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA - FAZENDA BELA VISTA - Matrícula 10.649 - PROCESSO ANM 830.635/1981"** para as atividade de **"Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento"** e **"Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção"** no município de Sacramento/MG, visto a necessidade de autorizações prévias não apresentadas pelo empreendedor.



ANEXO I

Relatório Fotográfico do Empreendimento "MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA - FAZENDA BELA VISTA - Matrícula 10.649 - PROCESSO ANM 830.635/1981".



-19.89467, -47.27588, 1058.4m
18 de out. de 2023 13:00:21

Foto 1 - Exemplares arbóreos na área requerida para exploração (19°53'40.81"S / 47°16'33.17"O)



Foto 2 - Exemplar arbóreo (Ipê) na área requerida para exploração (19°53'47.40"S / 47°16'28.58"O)



Foto 3 - Vegetação nativa e formações típicas de covoais (murunduns) misturadas a pastagem exótica (19°53'47.91"S / 47°16'29.73"O)